



## **EDITAL PRÊMIO PROFHISTÓRIA DE MELHOR DISSERTAÇÃO TURMA 2024**

A Coordenação Acadêmica Nacional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória) torna público edital que visa premiar as três melhores dissertações da turma de 2024, defendidas até outubro de 2026.

### **TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. O Prêmio ProfHistória de melhor dissertação será constituído de duas etapas, sendo uma local e outra nacional.

I - A etapa local será organizada pelas Instituições Associadas que devem indicar uma dissertação para representar a instituição.

II - A etapa nacional será organizada pela Comissão Acadêmica Nacional que, representada por uma comissão, fará a avaliação do conjunto dos trabalhos indicados.

Art. 2º. As dissertações, para concorrerem ao Prêmio ProfHistória, devem obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - terem sido defendidas no âmbito do ProfHistória até 30 de outubro de 2026 por mestrandos(as) matriculados(as) na turma de 2024;

II - estarem disponíveis no Portal EduCAPES.

Art. 3º. Os **critérios de premiação** deverão considerar: a qualidade e densidade da reflexão teórico-metodológica; a coerência entre problematização, dimensão propositiva e fundamentação teórica; a qualidade da redação e organização da escrita; a originalidade do trabalho; a relevância social, cultural e científica e o seu potencial de inovação (temática, metodológica e/ou epistemológica) para o Ensino de História.

Parágrafo único. Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

### **TÍTULO II - DA PREMIAÇÃO**

Art. 4º. O prêmio consiste em:

I - publicação de um e-book contendo a dissertação ganhadora do primeiro lugar;

II - prêmio, em forma de vale livros, no valor de R\$ 1.000,00, para o primeiro lugar; R\$ 700,00, para o segundo lugar; e R\$ 500,00, para o terceiro lugar;

III - prêmio, em forma de vale livros, no valor de R\$ 300,00, para cada uma das três dissertações que receberem Menção Honrosa;

IV - a Comissão Acadêmica Nacional conferirá a todas as dissertações premiadas certificado indicativo de sua premiação.



Art. 5º. O(a) autor(a) da dissertação vencedora, que obtiver o primeiro lugar, terá o prazo de até quatro meses, a partir da divulgação do resultado, para apresentar os originais para publicação.

I - Os originais para publicação devem ter até 200 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, página A4, com margens: superior e inferior 2,5 cm, esquerda e direita 3,0 cm, em formatos: doc ou docx.

II - Para as citações com mais de 4 (quatro) linhas, deve-se obedecer às orientações da ABNT, com recuo de 4,0 cm, tamanho 11 e espaçamento simples.

III - A dissertação deve ser adaptada para a publicação em livro, adotando-se um texto fluído, com redação uniforme. A tarefa de adaptação do texto é de exclusiva responsabilidade do(a) autor(a). Recomenda-se que notas sejam reduzidas a um mínimo indispensável ou incorporadas ao texto, retirados os resumos e abstract, reorganizadas as listas de imagens e siglas, e, caso necessário, inserido apresentação e prefácio.

IV - Ilustrações e tabelas deverão ser acompanhadas de suas respectivas legendas. As reproduções de imagens devem vir com boa resolução gráfica e o material fotográfico deverá estar em formato JPEG, em escala 100% e resolução mínima de 300dpi.

V - A bibliografia e as citações bibliográficas, quando exigidas, deverão ser elaboradas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

VI - Não serão publicados anexos, referentes a produtos educacionais resultantes da dissertação, devendo estar mencionados, descritos e fundamentados no corpo do próprio texto a ser publicado.

VII - A critério da Comissão Acadêmica Nacional, links de acesso a produtos educacionais resultantes da dissertação, poderão ser mencionados no material a ser publicado.

### **TÍTULO III - DA SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES**

Art. 6º. Cada Instituição Associada do ProfHistória deverá definir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

I - verificar a adequação das dissertações inscritas, no âmbito local, aos critérios de seleção definidos neste edital;

II - decidir pela desclassificação das dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios referidos;

III - selecionar apenas uma dissertação para representar a Instituição Associada na seleção nacional;

IV - elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Art. 8º, inciso I.

### **TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º. Após a indicação da dissertação pela comissão de avaliação das Instituições Associadas, o(a) coordenador(a) local será responsável pela inscrição da dissertação, exclusivamente, por meio de mensagem para o correio eletrônico da secretaria nacional ([profhistoria.ufrj@gmail.com](mailto:profhistoria.ufrj@gmail.com)), conforme o prazo definido pelo cronograma.

Art. 8º. Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente:

a) número de dissertações inscritas para seleção na Instituição Associada em âmbito local;

b) nome e assinatura de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes;



c) indicação da dissertação selecionada e justificativa da escolha.

II - Arquivo da dissertação selecionada, em sua versão final, disponível no Portal EduCAPES.

III - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua dissertação no prêmio.

IV - Ficha de inscrição na Etapa Nacional (ANEXO I) e autobiografia do(a) autor(a) (mini currículo), retratando a trajetória que o(a) levou à pesquisa e à dissertação que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaço).

§1º A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação do original que é versão da dissertação adaptada ao formato definido por esse edital.

§2º Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em arquivos separados em formato pdf. e salvos em uma pasta identificada com o nome da instituição.

§3º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos I a IV deste artigo, no ato da inscrição, implica a desclassificação da dissertação.

## **TÍTULO V - DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO**

Art. 9º. As comissões de premiação deverão ser constituídas, em âmbito local, no mínimo por três docentes e, em âmbito nacional, no mínimo, por cinco docentes, podendo ser composta por docentes internos ou externos ao ProfHistória.

Parágrafo único. É vedada a participação de orientadores(as) e coorientadores(as) de trabalhos concorrentes em qualquer etapa da seleção.

Art.10. A comissão de premiação, além dos critérios definidos neste Edital, observará os seguintes procedimentos:

I - a comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio, caso nenhuma dissertação atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação;

II- a comissão de premiação poderá atribuir até três menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos(as) autores(as), orientadores(as), coorientadores(as) e às Instituições Associadas em que foram defendidas as dissertações.

## **TÍTULO VI - DO CRONOGRAMA**

Art. 11. O certame obedecerá ao seguinte cronograma:

| <b>Atividade</b>                                                   | <b>Data prevista</b>       |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação e divulgação do edital                                  | 30 de junho de 2026        |
| Inscrição das dissertações na instituição associada                | 1 a 30 de novembro de 2026 |
| Período de avaliação das dissertações na instituição associada     | definido em âmbito local   |
| Envio da indicação pelas instituições associadas locais para a CAN | Até 30 de abril de 2027    |
| Divulgação dos resultados                                          | Até 30 de setembro de 2027 |

## **TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento.



**PROFHISTÓRIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENSINO DE HISTÓRIA

Art. 13. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação.

Art. 14. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão Acadêmica Nacional.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

Marcelo de Souza Magalhães  
Coordenador Acadêmico Nacional do ProfHistória



ANEXO I (PRÊMIO PROFHISTÓRIA- TURMA 2024)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                                                                                                  |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome:                                                                                            |                                 |
| Email:                                                                                           |                                 |
| Telefone: (Whatsapp-DDD+número)                                                                  |                                 |
| Instituição de vínculo ao Profhistória:                                                          |                                 |
| Instituição de vínculo profissional:                                                             |                                 |
| Ano de Ingresso:                                                                                 |                                 |
| Orientador(a):                                                                                   |                                 |
| Email:                                                                                           | Telefone: (Whatsapp-DDD+número) |
| Co-orientador(a) (se houver):                                                                    |                                 |
| Email:                                                                                           | Telefone: (Whatsapp-DDD+número) |
| A dissertação concorrente já foi publicada? Sim. Integralmente ( ) Sim. Parcialmente ( ) Não ( ) |                                 |

**Autobiografia do(a) autor(a) (mini currículo)**

Apresentar a trajetória que levou o(a) autor(a) à pesquisa e à dissertação que está sendo proposta para o prêmio.  
(Até 5 mil caracteres com espaço);